



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



PROCESSO Nº 23746.002928/2017-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, **Pr<sup>a</sup>. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº

órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.833.880/0001-36**, com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, no Município de **Salvador/BA**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO BARRETO MARTINEZ**, registro no CRA/BA nº \_\_\_\_\_, portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº **23746.002928/2017-67**, e o resultado final do **Pregão SRP nº. 03/2017**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto 2.271/97, na IN 02/2008 da SLTI/MPOG e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/10/2018 e encerrando no dia 27/10/2019, assim como o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor contratual em 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), tendo por base o INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, com base nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor anual estimado de R\$ 11.492.177,91 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 12.040.277,32 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 12364.2080.14XQ.0029.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, a atualização e o reforço da garantia de execução, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/1993, com vigência até janeiro/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

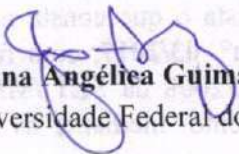
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

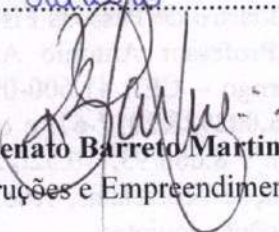
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 24 de outubro de 2018

  
**Joana Angélica Guimarães da Luz**  
Universidade Federal do Sul da Bahia

  
**Renato Barreto Martinez**  
CS Construções e Empreendimentos LTDA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_